PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04585/94

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 21/12/1994
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o Artigo 3° , da Lei Promulgada n. 096/91, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Artigo 3º da Lei Promulgada nº 096/91, de 25 de abril de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - A fiscalização do cumprimento dessa Lei será feita pela UBES, UMES e DCE ou órgão por eles autorizados."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de dezembro de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 22/12/94.